ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 9°, inciso I da IN 58/2022 e inciso I do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Atualmente está em execução um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alegrete (PMA), a Universidade Federal de SantaMaria(UFSM) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da UFMG (FUNDEP), que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Básico Estrutural da nova ponte sobre o Rio Ibirapuitã, com a necessidade da realização de investigações geotécnicas no Rio Ibirapuitã para subsidiar o projeto.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 9°, inciso II da IN 58/2022 e inciso III do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Prestação de Serviços de Sondagem SPT e Sondagem Rotativa, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Básico Estrutural da nova ponte sobre o Rio Ibirapuitã, com a necessidade da realização de investigações geotécnicas no Rio Ibirapuitã para subsidiar o projeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas de preços com especificações semelhantes nos Portais de Compras Públicas formando uma “cesta de preços”.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 9°, inciso IV da IN 58/2022 e inciso VII do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

A utilização do Pregão para a Prestação de Serviços de Sondagem SPT e Sondagem Rotativa justifica-se pela necessidade da realização de investigações geotécnicas no Rio Ibirapuitã para subsidiar o Projeto Básico Estrutural da nova ponte.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9°, inciso V da IN 58/2022 e inciso IV do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

A estimativa das quantidades foram relacionadas pela Universidade Federal de SantaMaria(UFSM) conforme o desenvolvimento do projeto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9°, inciso VI da IN 58/2022, inciso VI do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.124/2023).

A estimativa de valores foram baseados nos preços encaminhados pelos prestadores de serviços e pesquisa formando uma "cesta de preços" conforme mapa comparativo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9°, inciso VII da IN 58/2022 e inciso VIII do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Por consistirem em realização de investigações geotécnicas para subsidiar o Projeto Básico Estrutural de uma ponte, o parcelamento não seria o ideal para compilação dos dados obtidos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9°, inciso VIII da IN 58/2022 e inciso XI do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Atualmente está em execução um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alegrete (PMA), a Universidade Federal de SantaMaria (UFSM) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da UFMG (FUNDEP).

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9°, inciso IX da IN 58/2022)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9°, inciso X da IN 58/2022);

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021).

Esta modalidade de contratação, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos, visando a realização de investigações geotécnicas para subsidiar o Projeto Básico Estrutural de uma ponte.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 9°, inciso XI da IN 58/2022 e inciso X do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de maiores providências prévias, as responsaveis pelo recebimento serão o fiscal da obra e a Universidade Federal de SantaMaria (UFSM).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

A realização de investigações geotécnicas para subsidiar o Projeto Básico Estrutural de uma ponte, não traz maiores impactos pois serão realizados por empresa especializada, devendo tais medidas mitigadoras realizadas pelas empresas em sua confecção.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022);

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.128/2023)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Alisson Meira Cooper
Engenheiro Civil – CREA 200225

Érica Gonçalves de Vargas
Secretária de Planejamento